

damente a posição patrimonial e financeira do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) em 31 de dezembro de 2012, os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido, as origens e aplicações de recursos do exercício findo naquela data, e concluiram pela regularidade sem ressalvas das contas do FDS, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Social, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Estabelece o Plano de Metas e as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos alocados ao FDS pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 e pelo Decreto 7.499, ambos de 16 de junho de 2011, para o exercício de 2013, no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, criado pela Resolução do Conselho Curador do FDS nº 141, de 10 de junho de 2009, e alterado pela Resolução do Conselho Curador do FDS nº 194, de 12 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CCFDS, com base nos incisos I e III do artigo 6º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, combinado com o previsto no Regulamento do FDS, aprovado pelo Decreto nº 1.081, de 08 de março de 1994, e alterado pelo Decreto nº 3.907, de 04 de setembro de 2001, e considerando o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.819, de 13 de abril de 2009, e no art. 17 da Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, convertida na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 e pelo Decreto 7.499, ambos de 16 de junho de 2011 e a criação do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades pela Resolução CCFDS nº 141, de 10 de junho de 2009, e alterada pela Resolução CCFDS nº 194, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Metas e as Diretrizes gerais para a aplicação dos recursos alocados ao FDS para o exercício de 2013 no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, voltado para o atendimento das necessidades habitacionais de famílias com renda até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), organizadas em cooperativas, associações e demais entidades da sociedade civil, visando à concessão de financiamento diretamente ao beneficiário, pessoa física.

RECURSOS ALOCADOS AO FDS DESTINADOS AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES.

I - Para o ano de 2013 poderão ser alocados recursos do FDS no montante de até R\$ 1.168.144.012,13 (um bilhão, cento e sessenta e oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, doze reais e treze centavos) destinados ao Programa, assim distribuídos:

a) R\$ 1.100.000,00 (um bilhão e cem mil reais) destinados aos financiamentos e descontos com os beneficiários finais;

b) R\$ 68.144.012,13 (sessenta e oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, doze reais e treze centavos) destinados a suportar as despesas com danos físicos no imóvel, a remuneração do Agente Financeiro e as despesas com custas e emolumentos, dos quais:

b.1) R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) para suportar as despesas de danos físicos no imóvel de aproximadamente 20.000 (vinte mil) unidades habitacionais, levando-se em consideração o valor médio de contratação de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

b.2) R\$ 32.944.012,13 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, doze reais e treze centavos) para suportar a taxa de administração do Agente Financeiro;

b.3) R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para suportar as despesas com custas e emolumentos cartorários.

II - A distribuição dos recursos para contratação será realizada conforme quadro a seguir:

Regiões	Percentual Orçamento 2013	Quantidade de Unidades Habitacionais	Recursos por região
NORTE	9,57%	1.914	105.270.000,00
NORDESTE	30,08%	6.016	330.880.000,00
SUDESTE	41,51%	8.302	456.610.000,00
SUL	10,44%	2.088	114.840.000,00
CENTRO OESTE	8,40%	1.680	92.400.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	1.100.000.000,00

Dados: Resolução CCFDS nº 172/2010

* Conforme Distribuição do PNAID - 2008

III - O Gestor da Aplicação fica autorizado a remanejar recursos entre as regiões do país.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Agente Operador e Financeiro, com base na Instrução Normativa nº 45, de 08 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 9 de novembro de 2012, seção 1, páginas 64 a 67, a partir de 14 de dezembro de 2012 até a data de publicação da nova Instrução Normativa, que regulamentará a Resolução CCFDS nº 194, de 12 de dezembro de 2012, especialmente referente à contratação de projetos selecionados no PMCMV-E.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO
Presidente do Conselho

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze, o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN reuniu-se no Gabinete do DENATRAN - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco H, Sala 501, Brasília-DF, contando com a presença de seus integrantes, representantes dos Ministérios da Justiça, da Defesa, da Educação, da Saúde, e da Ciência, Tecnologia e Inovação, sob a Presidência do Senhor Antonio Claudio Portella Serra e Silva, Presidente do CONTRAN, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. I - ABERTURA DA REUNIÃO: após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo Senhor Presidente. II - ASSUNTOS GERAIS: 1) Leitura, discussão, deliberação e aprovação da Ata da 115ª Reunião Ordinária de 2013. 2) Estiveram presentes a esta reunião para auxiliar na apresentação dos Processos: Fernando Ferrazza Nardes, Coordenador Geral da Coordenação do Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF; Milton Walter Frantz, Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT; Morvam Cotrim Duarte e Dilson de Almeida Souza, Assessores do DENATRAN; Marilene Santos da Silva, Assistente Técnica. 3) A Senhora Rita de Cássia Ferreira da Cunha, Coordenadora Substituta da Coordenação Geral de Qualificação no Fator Humano no Trânsito - CGQFHT fez a leitura do memorando nº 03/2013, em que a Câmara Temática de Educação para o Trânsito e Cidadania propôs o tema da Semana Nacional de Trânsito de 2013, conforme artigo 75 do Código de Trânsito Brasileiro. Assim, o Conselho decidiu por aprovar o tema "Alcool, outras drogas e a segurança no trânsito: efeitos, responsabilidade e escolhas". 4) Conhecimento da Nota Técnica nº 25/2013 da CTAV - Câmara Temática de Assuntos Veiculares, contrária à proposta da 3M do Brasil, que propõe alteração da Resolução CONTRAN nº 24/98, indicando além das posições já estabelecidas para etiquetas de identificação veicular, outras alternativas de locação dessas peças e a melhoria de suas características contra falsificação, destacando o relator já existir dois sistemas de identificação veicular SINIIV e SIMRAV, sobre o assunto o Representante do Ministério da Justiça informou haver um projeto de lei sobre o tema, tendo o Conselho aprovado a Nota Técnica da CTAV. 5) O Conselho tomou conhecimento do Parecer nº 168/2013/CONJUR/MCIDADES no Processo 80000.046721/2012-47; Interessado: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco - AC; Assunto: Análise em relação a Portaria do DER-AC regulamentando a circulação de veículos pesados na BR-364. Tendo o Conselho decidido designar o Conselheiro Representante do Ministério dos Transportes para relatar. 6) Assuntos, questões e propostas a serem examinados preliminarmente: a) Processo nº 80000.027475/2012-76; interessados: ATEP; FTES; SINTEPA; SINTRESC; SINTESP/PE; SINTERRJ; FECOMINAS e COOPERMINAS. Assunto: Regulamentação de pontuação na CNH do condutor de transporte escolar. O Conselho decidiu por encaminhar à Câmara Temática de Esforço Legal para análise e apresentação de proposta; b) Processo nº 80000.027406/2007-43; interessado: DER/MG. Assunto: Bandas Rugosas - Deliberação nº 97. O Conselho decidiu por encaminhar à Câmara Temática de Engenharia da Via para análise e apresentação de proposta; c) Alteração da Resolução CONTRAN nº 407/2012, que trata da sinalização de orientação de destino específica para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 e Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013. O Conselho decidiu por encaminhar à Câmara Temática de Engenharia da Via para análise e apresentação de proposta. III - ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 50000.042176/2012-77; Interessado: CONTRAN; Assunto: Alteração do Regimento Interno do CONTRAN - Apresentação de pedido de vista coletiva. O Conselheiro Representante do Ministério da Educação solicitou ao Presidente que o assunto seja mantido em vistas coletivas, para ser relatado na próxima reunião do Conselho, o que foi concedido. 2) Processo nº 80000.004389/2013-24; Interessado: DETRAN-SP; Assunto: Alteração do Art. 6º da Resolução CONTRAN nº 410/2012. Após a leitura da Nota Técnica nº 2740/2013/CGIJF e do Parecer CONJUR/MCIDADES nº 197/2013, o Conselho decidiu não aprovar a minuta apresentada e arquivar o processo. 3) Processo nº 80000.012851/2012-86; Interessado: Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários - ANFIR; Assunto: Sinalização traseira para veículo com dimensão excedente. Após a leitura da Nota Técnica nº 08/2013/CGIT, o Conselho decidiu aprovar a Resolução, que recebeu o nº 438/2013, cuja ementa é: "Altera o anexo II da Resolução CONTRAN nº 211, de 13 de novembro de 2006, que estabelece requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga - CVC, a que se referem os artigos 97, 99 e 314 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro". 4) Processo nº 80000.022200/2009-07; Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo; Assunto: Requisitos para desempenho e fixação de espelhos retrovisores, ou dispositivos do tipo câmera-monitor, para visão indireta periférica, instalados nos veículos destinados à condução coletiva de escolares. Após leitura da Nota Técnica nº 023/09 da Câmara Temática de Assuntos Veiculares e do Despacho nº 310/2013, da Coordenação Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGIJF, o Conselho decidiu aprovar a Resolução que recebeu o nº 439/2013, cuja ementa é: "Estabelece requisitos para o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta, instalados nos veículos destinados à condução coletiva de escolares". 5) Processo: 08658.004.320/2012-68; Interessado: José Carlos Castro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 502/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 6) Processo: 08658.021.374/2011-15; Interessado: José Luiz Garcia; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Adminis-

trativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa - Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 503/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 7) Processo: 08658.015.043/2009-13; Interessado: Milton Marques de Andrade; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 504/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 8) Processo: 08658.006.755/2012-47; Interessado: Marcelo Garcia Marini; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 505/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 9) Processo: 08658.025.743/2011-31; Interessado: Marcio Elias de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa - Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 506/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 10) Processo: 08658.026.064/2009-64; Interessado: Moza Bezerra das Chagas; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 507/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 11) Processo: 08658.018.334/2010-05; Interessado: Luciano Lima Matos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 508/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 12) Processo: 08658.002.810/2011-49; Interessado: Luciano Aparecido da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 509/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 13) Processo: 08658.025.958/2009-37; Interessado: Luciano Terencio de Melo; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 510/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 14) Processo: 08658.015.530/2009-86; Interessado: Joaquim Edvander Salgado dos Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa - Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 511/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 15) Processo: 08658.016.692/2011-56; Interessado: Edson Roberto Paschoalotto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa - Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 512/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 16) Processo: 08658.001.796/2011-66; Interessado: Gilberto José de Carvalho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa - Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 513/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 17) Processo: 08658.001.382/2011-37; Interessado: Reginaldo da Silva Castilho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 514/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 18) Processo: 08658.006.125/2011-91; Interessado: Veloce Logística S/A; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 515/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 19) Processo: 08658.000.434/2011-58; Interessado: Ralf Moreira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 516/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 20) Processo: 08658.002.633/2008-03; Interessado: Rodrigo Silva de Rezende; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SPRF; Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 517/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 21) Processo: 08656.005.963/2009-43; Interessado: Pedro Soares Dutra Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SPRF; Relator: Rone Evaldo Barbosa - Ministério dos Transportes. Após apresentação do Parecer 518/2013, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 22) Processo: 08656.014.964/2008-06; Interessado: Isabella Belo Brandão; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de